



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de licitação nº 31/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento e Documento de Formalização de Demanda Nº 53/2025.

**CONTRATADA(S):**

Razão Social	CNPJ
MAURO DE PAULA CASTRO	53.762.962/0001-44

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 18.879,90 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme segue abaixo.

Contratada MAURO DE PAULA CASTRO - MATRIZ - CNPJ 53.762.962/0001-44 – Valor Total: R\$ 18.879,90 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Persianas em rolo, tubo 38 em tecido, na cor bege mescla, com blackout, cobertura mono comando, M<sup>2</sup> 96,82m<sup>2</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria de Agricultura: 6,5m<sup>2</sup> para a sala da Secretaria e 6,02m<sup>2</sup> para a sala de veterinários.</li><li>Secretaria de Administração e Planejamento: 12,9m<sup>2</sup> para a sala do Setor Pessoal.</li><li>Secretaria de finanças e Patrimônio: 11,5m<sup>2</sup> para a sala da Tesouraria e 7,8m<sup>2</sup> para a sala do Setor de Tributos.</li><li>Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: 4,6m<sup>2</sup> para a sala onde está instalada a ACISA (Associação Comercial Industrial Serviço e Agronegócio).</li><li>Secretaria de Assistência Social e Habitação: 16m<sup>2</sup> para a sala do Conselho Tutelar e 12,5m<sup>2</sup> para a sala do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).</li></ul>	UND	96,82	R\$ 195,00	R\$18.879,90



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Gabinete do Prefeito: 19m<sup>2</sup> para a sala do Gabinete.</li></ul>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS:** As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

**DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2061 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV – 1

PA: 2005 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV – 1

PA: 2011 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV – 1

PA: 2066 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV – 1

PA: 2027 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV – 1042



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:** A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

**INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FISCAL**

Nome: Fernando Pertuzzati

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

E-mail: Cultura@rodeiobonito.rs.gov.br

**DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

**Fernando Pertuzzati**

**Diretor do Departamento de Cultura**

Fiscal do Termo de Contratação Direta



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**Paulo Duarte**

**Prefeito Municipal**

Rodeio Bonito/RS, 22 de abril de 2025